



MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Às Protocolo Legislativo para registro e, em
conformidade com o Regimento Interno do Distrito
Federal, para inclusão na Ordem do Dia:

Em 27/05/04

Paulo Roberto Guimarães do Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

Parabeniza o senhor **SANDRO NOGUEIRA DE BARROS LEITE**, pelo excelente trabalho realizado frente ao Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, na Execução Penal.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar o senhor **SANDRO NOGUEIRA DE BARROS LEITE**, pelo excelente trabalho realizado frente ao Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, na Execução Penal.

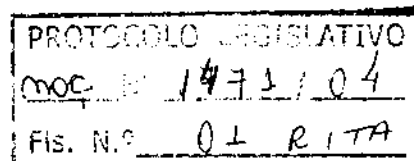
JUSTIFICAÇÃO

O trabalho do Defensor Público é de suma importância para a função jurisdicional do Distrito Federal, incumbindo-lhe prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma da Lei Complementar nº 80, de 1994.

Trata-se de um serviço essencial, que orienta as comunidades mais carentes do Distrito Federal, para garantia de seus direitos básicos de cidadania e respeito.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o doutor **SANDRO NOGUEIRA DE BARROS LEITE**, conclamando os meus nobres Pares à aprovação da presente.

Sala das Sessões, em



BRUNELLI
Deputado Distrital - PP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF.Nº /2004 – GAP

Brasília, de

de 2004

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Brunelli, comunica que o Plenário desta Casa aprovou a Moção nº , de 2004, anexa, parabenizando-lhe pela trabalho realizado na Defensoria Pública.

Atenciosamente,

BENÍCIO TAVARES
Presidente

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública - Execução Penal
SANDRO NOGUEIRA DE BARROS LEITE
TJDF – Bloco A 1º andar
NESTA

PROTOCOLADO	DATA
MOÇ. 1471/04	
FIS. Nº 02	RITA